ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71 DE 23 DE AGOSTO DE 1983

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 67, intem VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item XI do Regimento Interno da Câmara, que o Plenário Aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. JAYME LUIZ LAGO, para ausentar-se do Município e do Estado, em viagem a Brasilia, conforme solicitação contida em ofício nº25 - 83, datado de 16 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 23 de agosto de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 23 de agosto de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário